



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 2007/35

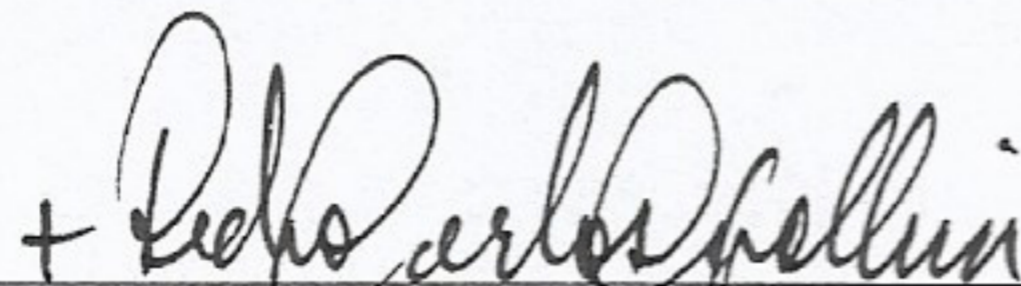
NOMEACÃO

Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

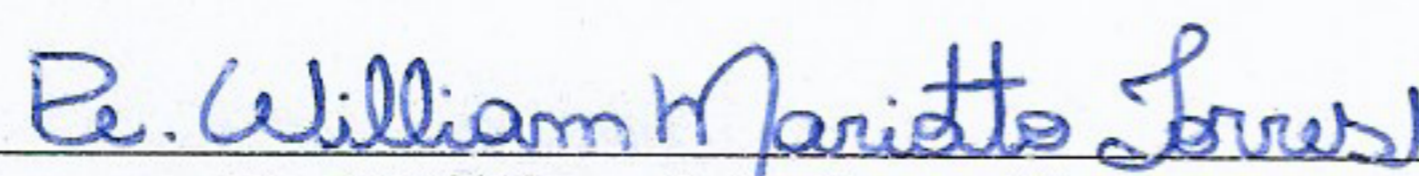
Fazemos saber que, a fim de que nosso Ecônomo Diocesano possa cumprir e exercer seu ofício, conforme prescreve o Código de Direito Canônico (cf. CDC cân. 1276§1; 1278-1283), e para que as questões administrativas de nossa Diocese possam ser cumpridas como orientam as leis canônicas e as vigentes em nosso país, nomeamos e constituímos, por esta provisão, o Revmo. Sr. **Pe. MARCOS VINICIUS WANDERLEI DA SILVA**, presbítero incardinado de nossa Diocese, como **Assessor do Departamento Jurídico da Cúria Diocesana de Santo André**, enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito.

Conforme exige o Código de Direito Canônico (cân. 1283§1), para que possa assumir seu ofício, o nomeado faça a Profissão de Fé e o Juramento de Fidelidade, de acordo com a fórmula prescrita pela Igreja, assim como as demais obrigações legais.

Cúria Diocesana de Santo André, 04 de agosto de 2018, memória de São João Maria Vianney, presbítero.



Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

